



Decreto Nº 2266 - de 05 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.2.0062-200 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	75,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	75,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	3.344,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.344,38
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	3.344,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.419,38
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.419,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 05 de Maio de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 05 / 05 / 20 22
gAPRIS
Assinatura do Servidor